



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

TURNO UNICO
25/08/2009

PROJETO DE LEI N.º 036 /2009.

Dispõe sobre a criação de 02 VAGAS de PROFESSOR REGENTE 1º CICLO-SEDE, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 02 (DUAS) vagas de **PROFESSOR REGENTE 1º CICLO-SEDE**, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço no Município.

Art. 2º - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é a constante da Planilha de Empregos e Salários desta Prefeitura.

Art. 3º - As atribuições do emprego, bem como sua carga horária, são às específicas da atividade, constantes no edital do concurso respectivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 03 de agosto de 2009


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal de Delfinópolis


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL - OAB/MG 1449-A